



Prefeitura Municipal de Assis

192

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.663, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971-

Autoriza pavimentação de pátios de firmas comerciais e industriais.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a pavimentação de pátios de firmas comerciais e industriais de Assis.

Artigo 2º - A execução desses serviços será efetuada mediante orçamento prévio do custo das obras e após manifestações por escrito da firma interessada.

§ - Único - Executados os serviços serão os mesmos lançados aos interessados, termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de novembro de 1971.-

TULIO JUBIAN

Prefeito Municipal

CLAUDES CORREIA

Director Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 29 de novembro de 1971.-

CLAUDES CORREIA

Director Administrativo-Substituto